



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 14 de Março de 2025

Ano I - Edição 1.100

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **6** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 231 DE 13 DE MARÇO DE 2025 3

PORTARIA Nº 232 DE 13 DE MARÇO DE 2025 3

PORTARIA Nº 233 DE 13 DE MARÇO DE 2025 3

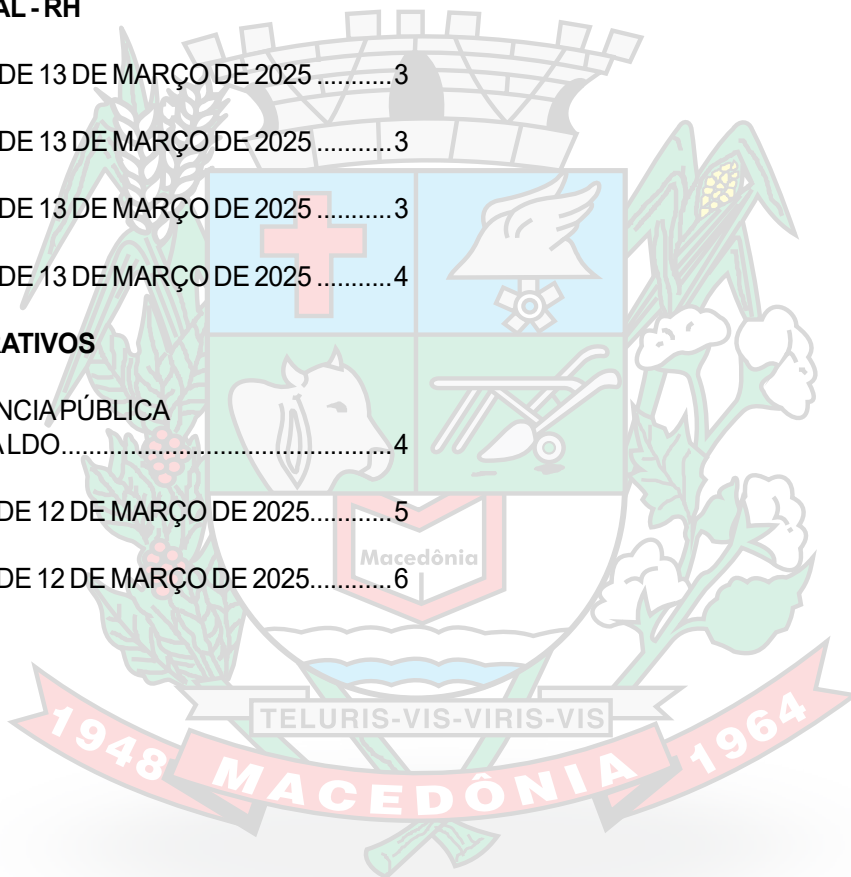
PORTARIA Nº 234 DE 13 DE MARÇO DE 2025 4

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
ELABORAÇÃO DALDO 4

DECRETO Nº 028 DE 12 DE MARÇO DE 2025 5

DECRETO Nº 029 DE 12 DE MARÇO DE 2025 6





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 14 de Março de 2025

Ano I - Edição 1.100

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 14 de Março de 2025

Ano I - Edição 1.100

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 231 DE 13 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 231/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE nomear a partir de 13/03/2025 o Sr. RODRIGO MARCOMINI DOS REIS, RG. Nº 40.506.325-8 SSP. SP, CPF. Nº 329.120.478-62, PIS/PASEP: 1.278.951.015-8, classificado em 31º (trigésimo primeiro) lugar no Concurso Público nº 002/2022, homologado em 24/03/2023, para o Cargo de Motorista, referência "18", em virtude da existência do cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 13 de março de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 14 de março de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 232 DE 13 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 232/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Concede afastamento para exercício de mandato eletivo a servidor municipal e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE ao servidor RODRIGO MARCOMINI DOS REIS, lotado no cargo de MOTORISTA, referência "18", AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO, pelo período de 01/JANEIRO/2025 à 31/DEZEMBRO/2026, conforme preceitua o artigo 126, inciso III, letra b, da LEI COMPLEMENTAR 008/92.

Nada mais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 13 de Março de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 14 de Março de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

LUAN JOSÉ LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 233 DE 13 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 233/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe de revogação parcial da portaria nº 023/2024 de 22 de janeiro de 2024 que dispõe sobre gratificação de servidores e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

O conteúdo da portaria nº 023/2024 de 22 de janeiro de 2024 que dispõe sobre gratificação de servidores e dá outras providências.

RESOLVE:

1-Revogar parcialmente, a partir de 01/03/2025 o conteúdo da alínea 25 do artigo 2º da portaria nº 023/2024 de 22 de janeiro de 2024 que dispõe sobre gratificação de servidores. O conteúdo da alínea 25 do artigo 2º da portaria nº 023/2024 de 22 de janeiro de 2024 diz respeito ao servidor Marco Antonio Ozório.

2-Os demais conteúdos da portaria nº 023/2024 de 22 de janeiro de 2024 permanecem inalterados.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Macedônia, 13 de março de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 14 de março de 2025, no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 14 de Março de 2025

Ano I - Edição 1.100

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 234 DE 13 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 234/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Gratificação de Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE, a partir de 01/03/2025, ao servidor MARCO ANTONIO OZÓRIO, lotado no cargo de JARDINEIRO, Gratificação por Regime Especial de Trabalho no percentual de 30% (trinta por cento).

A presente Gratificação é outorgada ao servidor, com fundamento no Artigo 4º, alínea C da Lei Nº 1.468 de 18 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 13 de março de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 14 de março de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ELABORAÇÃO DA LDO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2025

A Prefeitura Municipal de Macedônia comunica que realizará no dia 25 de março de 2025, às 18 horas, no Paço Municipal, situado à Praça José Princi, nº 449, Centro, Macedônia/SP, AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA O EXERCÍCIO DE 2026. A colaboração dos munícipes é de essencial importância para que o planejamento orçamentário possa ser elaborado com o objetivo atender aos anseios da população. Ademais, na página eletrônica, na rede mundial de computadores, do Município de Macedônia encontra-se disponível ferramenta capaz de coletar as sugestões e reivindicações da população.

Macedônia, 14 de março de 2025

Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis

Prefeitura Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 14 de Março de 2025

Ano I - Edição 1.100

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 028 DE 12 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 028, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a reabertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto no orçamento municipal de 2025 (Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024), o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.528, de 27 de fevereiro de 2025, na importância de seu saldo, qual seja: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
541	021601	15.452.0030.2050	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	200.000,00
TOTAL GERAL					200.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos de excesso de arrecadação de transferência do convênio nº 079012, celebrado com o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitacional para realização de obras de recapeamento asfáltico e sinalização viária no Conjunto Habitacional João Coltro e Conjunto Habitacional Macedônia "G".

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 12 de março de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 14 de março de 2025.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Procurador Geral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 14 de Março de 2025

Ano I - Edição 1.100

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 029 DE 12 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 029, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a reabertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto no orçamento municipal de 2025 (Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024), o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.529, de 27 de fevereiro de 2025, na importância de seu saldo, qual seja: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
542	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	350.000,00
543	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	150.000,00
TOTAL GERAL					500.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos excesso de arrecadação de transferência do Fundo Estadual de saúde, por meio de emenda parlamentar individual do Estado de São Paulo, cadastrada sob a Demanda nº 087747.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 12 de março de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 14 de fevereiro de 2025.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Procurador Geral